

**PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES**  
**EDITAL N.63/2016**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADORES DE ÁREA DO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO (PIBID) PUC GOIÁS 2016/2018**

A Escola de Formação de Professores e Humanidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Rua 227, Qd 66 Lt 14 E, n. 119 CEP: 74.605-080, Setor Universitário, Goiânia-Go, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 11 a 12 de agosto de 2016**, para a **Seleção de Professores da PUC- Goiás para atuar como Coordenador de Área no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID**. O presente edital **é extensivo a todos os professores de licenciatura que já atuam na Coordenação de Área dos Subprojetos em andamento e aos que desejam ingressar**. Portanto, é um instrumento público aberto à concorrência de todos os docentes dos Cursos de Licenciatura, de acordo com as seguintes condições:

**1. Das Inscrições**

- a. **Período:** de 11 a 12 de agosto de 2016.
- b. **Horário:** das 13h às 17h30 e das 18h30 às 21h30
- c. **Local:** Secretaria do PIBID, área VI, 5º andar, Escola de Formação de Professores e Humanidades.

**2. Das Vagas**

A presente Seleção Interna de Professores Coordenadores de Área atende as seguintes vagas discriminadas nos seguintes subprojetos já em andamento no PIBID-PUC-Goiás.

<b>SUBPROJETO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Educação Física</b>	<b>02</b>
<b>Geografia</b>	<b>01</b>
<b>Biologia</b>	<b>01</b>
<b>Interdisciplinar Biologia</b>	<b>01</b>

### **3. Do Programa PIBID-PUC Goiás**

O *Projeto Institucional PIBID/PUC Goiás* constitui-se como uma das Políticas para Formação de Professores nas licenciaturas e consta do Projeto Pedagógico da EFPH. Está vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior–CAPES Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB, que tem como objetivo fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições integrantes do sistema de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública, conforme o Edital 61/2013 - CAPES/DEB e Portaria N° 096, de 18 de julho de 2013 que estabelece o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

### **4. Objetivos do PIBID/PUC Goiás**

#### **4.1. Geral**

3.1.1. Fomentar a iniciação à docência dos discentes nos cursos de licenciatura, bem como articular teoria e prática, universidade e escolas públicas, de modo a criar projetos de trabalho que promovam o desenvolvimento da Educação Básica nas Redes Públicas de Ensino.

#### **4.2 Específicos**

4.2.1 Aprimorar a formação docente e contribuir para a melhoria do padrão de qualidade da educação básica.

4.2.2 Integrar a educação superior com a educação básica, visando à proposição de alternativas pedagógicas que qualifiquem o sistema público de ensino.

4.2.3 Incentivar as escolas públicas de educação básica a tornarem-se protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores.

4.2.4 Contribuir para que os estudantes de licenciaturas insiram na cultura escolar, por meio da reflexão sobre a ação pedagógica e da apropriação de instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4.2.5 Promover ações colaborativas envolvendo a PUC Goiás e a Escola Pública de Educação Básica no desenvolvimento de alternativas metodológicas inovadoras que contribuam para a melhoria didático-pedagógica do ensino dos conteúdos específicos das áreas de conhecimento contempladas neste projeto.

4.2.6 Desenvolver experiências metodológicas, tecnológicas e de práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação dos problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem da escola pública de educação básica.

4.2.7 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4.2.8 Promover a aproximação entre ensino, pesquisa e extensão no campo da prática educativa, de modo a integrar o Pibid com os Programas de Pós-Graduação e Projetos de Pesquisa e Extensão.

## **5. Requisitos para atividade de Professor Coordenador de Área:**

- 5.1. ser professor do quadro da PUC GOIÁS, em efetivo exercício;
- 5.2. possuir titulação de mestre ou doutor;
- 5.3. ser docente de curso de licenciatura;
- 5.4. possuir experiência mínima de três anos no magistério superior;
- 5.5. ter experiência comprovada na formação de professores;
- 5.6. ter, no mínimo, 12 horas semanais disponíveis para as atividades do Programa

**Parágrafo 1:** Entende-se por experiência comprovada na formação de professores ou na execução de projetos aquela que atende pelo menos dois dos seguintes critérios:

- a) Orientação de estágio em curso de licenciatura;
- b) Curso de formação ministrado para professores da educação básica;
- c) Coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
- d) Experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
- e) Produção na área.

**Parágrafo 2:** Os participantes definidos neste item não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pelo CNPQ ou pela Capes.

## **6. Das competências dos coordenadores de área do PIBID/PUC GOIÁS**

Cabe aos coordenadores de área do PIBID/PUC GOIÁS:

- 6.1. responder pela coordenação geral do subprojeto de área perante a Coordenação Institucional;
- 6.2. fazer um diagnóstico da situação de sua área de conhecimento na Rede Pública do estado e município;
- 6.3. coordenar o processo de seleção dos supervisores e discentes bolsistas, constituindo e participando de comissões de seleção desses bolsistas para atuarem no subprojeto;
- 6.4. acompanhar e registrar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no subprojeto;
- 6.5. orientar e acompanhar a atuação dos discentes bolsistas, inclusive a frequência às atividades e atuar conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas, sempre no âmbito do subprojeto que coordena;
- 6.6. garantir a capacitação dos supervisores nas normas e nos procedimentos do PIBID, bem como sua participação em eventos e em atividades de formação dos futuros docentes, assegurando-lhes oportunidades de desenvolvimento profissional;
- 6.7. realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do subprojeto sob sua coordenação;
- 6.8. informar à Coordenação Institucional, entre os dias 1 e 10 de cada mês, todos os dados necessários à substituição, inclusão ou desistência de supervisores ou discentes bolsistas vinculados ao subprojeto que coordena, bem como qualquer alteração de dados cadastrais;
- 6.9. enviar à Coordenação Institucional os dados cadastrais dos bolsistas sob sua coordenação, inclusive dados bancários, sempre que solicitado, até o dia 10 de cada mês;
- 6.10. responsabilizar-se pelo envio dos Termos de Compromisso assinados pelos supervisores e discentes bolsistas à Coordenação Institucional, bem como do seu próprio;
- 6.11. responsabilizar-se pela organização e planejamento dos gastos necessários à execução das ações previstas do subprojeto, particularmente no que se refere a cotações de preços e realização de compras;
- 6.12. participar das reuniões ordinárias com a Coordenação Institucional do PIBID/PUC GOIÁS;
- 6.13. participar de seminários locais e regionais do PIBID, bem como dos Encontros Integrados do PIBID/PUC GOIÁS, realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocados;

6.14. enviar à Coordenação Institucional relatórios contendo descrições, análise e avaliação do desenvolvimento do subprojeto que coordena, sempre que solicitado;

6.15. ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa;

6.16. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, declarando essa disponibilidade, por escrito, no ato da inscrição.

## 7. Do processo de seleção

Atendendo o disposto do Regulamento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID/PUC Goiás, art. 31<sup>1</sup>, a comissão que conduzirá o processo de seleção dos coordenadores de área será constituída pela Coordenação Institucional (CIN), na representação do coordenador institucional e os coordenadores de gestão de processos educacionais, pela Direção da EFPH e por, no mínimo, um professor externo que atue em cursos de licenciaturas de outra instituição de ensino. Outrossim, a presidência da comissão será exercida pelo Coordenador Institucional do PIBID PUC Goiás.

Serão considerados componentes para análise e seleção:

7.1. *a apresentação de uma carta de motivação/interesse* do docente em participar do subprojeto a que concorre. Para construção desta carta o candidato(a) deve tomar como ponto de partida o projeto do curso aprovado<sup>2</sup> para o PIBID e apontar suas reflexões e contribuições para qualificar o projeto, tendo em vista a relevância do Programa para a formação de professores e para a melhoria da qualidade da escola pública.

**Parágrafo Único:** Na análise da carta de motivação/interesse considerar-se-á “a qualidade da proposta, em termos de fundamentação teórica e metodológica e viabilidade técnica;” e a “coerência da proposta com o Projeto Institucional do PIBID/PUC GOIÁS”. A carta de motivação/interesse deverá ter o seguinte formato: máximo 05 páginas, times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, margens 2,5.

---

<sup>1</sup> Consta do Regulamento a referência para a seleção de Coordenador de Área a “análise dos subprojetos e dos perfis acadêmicos dos candidatos”. Como os subprojetos já foram elaborados e aprovados, cabe ao candidato manifestar seu interesse em qualificá-lo. Neste caso, toda vez que este Edital se referir à carta de motivação/interesse, fará alusão àquilo que está indicado no Regulamento como subprojetos. Da mesma forma, o perfil acadêmico indicado no Regulamento pode aqui ser compreendido pela trajetória acadêmica sistematizada no currículo *lattes* do candidato.

<sup>2</sup> Aos candidatos que desejarem ter acesso ao projeto aprovado, favor retirá-lo na Sala do PIBID, 5º andar da EFPH.

## 7.2. o perfil acadêmico do candidato

**Parágrafo Único:** Serão considerados neste item “o atendimento aos requisitos mínimos exigidos do candidato, particularmente no que diz respeito à experiência do proponente com a formação de professores e na execução de projetos de ensino, expressa em seu Currículo Lattes<sup>3</sup>.”

7.3. Cada proponente poderá **apresentar apenas uma carta de motivação/interesse** para um dos subprojetos ligados ao seu curso.

7.4. É obrigatório que **a coordenação dos Cursos de Licenciatura a que se destinam um determinado projeto manifeste-se, por escrito, quanto ao seu conhecimento acerca da carta de motivação/interesse do candidato** a partir daquilo que a articule com os princípios, diretrizes e normas que regem o Programa PIBID/PUC GOIÁS, bem como quanto à adequação da proposta ao projeto do curso.

## 8. Da Classificação

A classificação dos candidatos ocorrerá com base nos seguintes critérios somativos:

Carta de motivação/interesse	1,0 a 5,0 pontos
Currículo lattes (comprovado)	1º classificado na pontuação: 5,0 pontos 2º classificado na pontuação: 3,0 pontos 3º classificado na pontuação: 2,0 pontos 4º classificado em diante na pontuação: 1,0 ponto

## 9. Documentação

- a) Currículo Lattes **atualizado e comprovado**
- b) Carta de motivação/interesse

9.1 Os candidatos que não apresentarem a documentação completa serão automaticamente desclassificados e não concorrerão às vagas disponibilizadas neste edital.

---

<sup>3</sup> Ver pontuação no Anexo 1.

## 10. Duração e valor da bolsa

10.1 A Bolsa de Coordenação de Área terá duração de 18 meses, no período de Agosto de 2016 a janeiro de 2018;

10.2 O valor da bolsa é de R\$ 1400,00 (Mil e quatrocentos reais) mensais, para a dedicação de 12 horas semanais às atividades, podendo este valor ser reajustado a critério da CAPES.

## 11. Desligamento do Programa

Qualquer Bolsista do PIBID/PUC Goiás poderá ser desligado do Programa caso não cumpra as exigências previstas no Regimento e nos projetos aprovados pela CAPES.

Os motivos de desligamento dos membros do PIBID/PUC Goiás serão conforme os critérios estabelecidos no Art. 38 do Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência.

## 12. Cronograma:

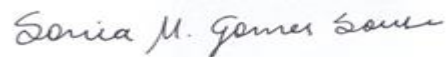
<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
11 de agosto	Publicação do Edital
11 a 12 de agosto	Inscrição dos candidatos
13 de agosto	Seleção e divulgação do resultado do processo seletivo
13 de agosto	Cadastro do docente no Sistema da CAPES
15 de agosto	Início das atividades do PIBID/PUC Goiás

**Observação:** No que concerne às 12h de atividades que deverão ser dedicadas ao Programa, os coordenadores de área selecionados deverão programar-se, no período de 15 de agosto a 15 de setembro para momentos de planejamento junto à coordenação institucional e agendas formativas semanais com os bolsistas na Escola de Formação de Professores e Humanidades. Neste sentido, os bolsistas de iniciação à docência não terão atividades nas escolas do supracitado período.

### 13. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do PIBID-PUC Goiás, constituída para a realização do processo seletivo de que trata este Edital.

Goiânia, 11 de agosto de 2016



**Profª Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró Reitora de Graduação**



**Prof. Dr Romilson Martins Siqueira**  
**Diretor da EFPH**



**ANEXO 1**

**Critérios para a análise do currículo lattes dos candidatos à Coordenação de Área no Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID)**

Período avaliado dos currículos: Julho de 2013 à julho 2016.

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Critérios de Análise e Julgamento		Pontuação	Pontuação do Candidato
<b>1</b>	<b>Trajatória acadêmica</b>		
A	Orienta alunos na Monitoria	2 ponto por aluno	
B	Orienta alunos na iniciação Científica	1 ponto por aluno	
C	Participação em Projeto de Pesquisa (semestral)	1 ponto por semestre	
D	Participação na Extensão	1 ponto por semestre	
E	Coordenação de Grupos de Estudo	1 ponto por semestre	
<b>2</b>	<b>Produção bibliográfica</b>		
A	Livro	3 pontos por livro	
B	Capítulo de livro	1 ponto por capítulo	
C	Artigo em periódico com qualis	1,5 ponto por artigo	
D	Artigo/ensaio/etc publicados em periódico sem qualis, jornais ou meios de divulgação da área	0,5 ponto por produção	
E	Trabalho completo em Anais de Evento Acadêmico	1 ponto por evento	
F	Resumo em Anais de Evento Acadêmico	0,5 ponto por evento	
<b>3</b>	<b>Experiência Profissional</b>		
A	Tempo de Magistério na Educação Básica (nos últimos três anos)	1 ponto por ano	
B	Tempo de experiência no Ensino Superior (nos últimos três anos)	05 ponto por ano	
<b>Total de pontos do candidato</b>			

**ANEXO 2 – EDITAL N. 63/2016-EFPH**

**Formulário de inscrição Bolsista de Iniciação à Docência–PIBID PUC Goiás**

Subprojeto (Área):
candidato(a):
Curso: <input type="checkbox"/> Biologia <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Letras– Português <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Filosofia <input type="checkbox"/> Pedagogia <input type="checkbox"/> Interdisciplinar Biologia <input type="checkbox"/> Interdisciplinar Letras/Português <input type="checkbox"/> Interdisciplinar Pedagogia
Endereço: .....Nº..... Bairro..... Cidade..... CEP..... Telefone..... E-mail .....
Data de nascimento:    /    / CPF:..... RG:..... Órgão Expedidor..... Data de Emissão.....
Título de Eleitor: Nº..... Zona..... Seção.....
<input type="checkbox"/> Declaro que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar às atividades de Bolsista do PIBID, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso de graduação ao qual encontro-me vinculado.  Goiânia, ___ de _____ de 2016
_____ Assinatura do candidato